



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO Nº 140/2022

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1.985 Em: 25/03/22
Douglas Nunes Dalcolmo
Responsável

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de deliberação sobre a política educacional do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 18 de dezembro de 1997, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 004042/2022 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Santa Teresa/ES, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Douglas Nunes Dalcolmo

Suplente: Fabiana Bridi Daleprane

II – Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal:

Titular: Eliezer Lousada

Suplente: Rosimeri Maria Rudio

III – Representantes do Magistério da Rede Privada:

Titular: Claudinéia Mognato Dalmaschio

Suplente: Gabriel Martins Dias

IV – Representantes do Magistério da Rede Pública Estadual:

Titular: Edvaldo Rondelli Junior

Suplente: Helan Morao Martins

V – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Jocelene Broetto Scalzer

Suplente: Ramaiane Souza Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Titular: Luciana Schaeffer

Suplente: Helena Barcellos Totola

VI – Representantes de Conselhos de Escola:

Titular: Célio Lopes Rozado

Suplente: Zilma Schulz Junco

VII – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Driani Milanezi Piori

Suplente: Emanuelli Maria Stelzer

VIII – Representantes da Câmara Municipal de Santa Teresa:

Titular: Stefano Ribeiro Serpa

Suplente: Edileia Martinelli

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 24 de março de 2022.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL